



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 70/2008

TERMO ADITIVO N. 04

Pelo presente Termo Aditivo n. 04 (PAE n. 450/2010) ao Contrato n. 70/2008 (processo n. 43485/2008), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 122ª ZE, em Mostardas-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Carlos Cini Marchionatti, e o Sr. **AGILDO NAZARETHE MACHADO**, a Sra. **ROSEMERI LEMOS MACHADO**, o Sr. **VILSON DOMINGOS NAZARETE MACHADO** e a Sra. **LEDI TERRA MACHADO (LOCADORES)**, neste ato representados pelo Sr. Agildo Nazarethe Machado, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para vigorar a partir de 19-6-2017 a 18-6-2020, nos termos do parágrafo primeiro da cláusula 3 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 03, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 09, será reajustada, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 03, pela variação acumulada do IGP-M, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – O novo valor vigorará a partir de 19 de dezembro de cada ano da vigência contratual.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Termo Aditivo n. 04 ao Contrato n. 70/2008, firmado entre o TRE-RS e o Sr. Agildo Nazarethe Machado e outros.

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas no exercício de 2017, decorrentes do Contrato n. 70/2008 e Termos Aditivo ns. 03 e 04, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2017NE000117, de 06-01-2017, à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, com disponibilidade.

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 16 de junho de 2017.

Des. Carlos Cini Marchionatti,
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Agildo Nazarethe Machado,
Pelos **LOCADORES**.